

DECRETO Nº 000045/07 de 30 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001249/07 de 30 de Novembro de 2007.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0006.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0009.2.004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00
05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.2.008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01.12.365.0018.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0006.2.003-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0009.2.004-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.500,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01.04.123.0012.2.006-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
04.01.04.123.0012.2.006-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.014-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins I	12.440,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
05.02.08.243.0027.2.010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500,00
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.2.009-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90,00
05.01.17.511.0034.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	8.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01.12.365.0018.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
06.01.12.361.0018.2.020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.200,00
06.01.12.361.0018.2.020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.000,00
06.01.12.361.0018.2.020-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins I	300,00

06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

06.01.12.365.0018.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
06.01.12.361.0018.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.800,00
06.01.12.361.0018.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
06.01.08.306.0018.2.016-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
06.01.12.361.0018.2.020-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
07 - SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
07.01 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
07.01.23.695.0051.2.023-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	850,00
07.01.23.695.0051.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.190,00
08 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01.26.782.0031.2.029-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50,00
09 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	
09.01 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	
09.01.20.606.0048.2.030-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80,00
10 - ENCARGOS GERAIS	
10.01 - ENCARGOS GERAIS	
10.01.04.122.0000.0.032-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins I	1.000,00
10.01.28.843.0000.0.033-4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

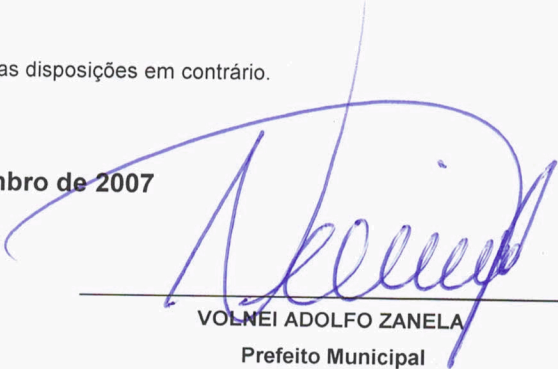
Adicionar Outros Casos

70.000,00

Adicionar Outros Casos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2007


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal